



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.554/2011, DE 27/12/2011**

***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Especial** no valor de 49.000,00 (**Quarenta e nove mil reais**), no Orçamento Programa do Município, em vigor, aprovado através da Lei Municipal nº1.492 /2010 conforme discriminado:

<b>20 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>20.104 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO</b>		
<b>23 – Comércio e serviço</b>		
<b>695 – Turismo</b>		
<b>0011 – Difusão Cultural</b>		
<b>2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO</b>		
ELEMENTOS DESPESAS	FUNTE	VALOR R\$
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	23	49.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>49.000,00</b>

**Art.2º-** Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de dezembro de 2011.

**DINALVA MOURÃO**  
Prefeita Municipal  
Coxim/MS